



027/1.16.0001018-0 (CNJ:.0002096-86.2016.8.21.0027)

Vistos.

Ciente da renúncia do prazo recursal pelo Grupo Recuperando (fls. 7.565/7.566).

Considerando a certidão da fl. 7572v, intime-se Zaira, por hora certa, do inteiro teor da decisão das fls. 7510/7518v.

Após, aguarde-se a Assembleia Extraordinária de Credores designada para as datas de 10 e 18 de dezembro de 2018.

Diligências legais.

Santa Maria, 23/11/2018.

Michel Martins Arjona,
Juiz de Direito.

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: MICHEL MARTINS ARJONA Nº de Série do certificado: 0106CA2A Data e hora da assinatura: 23/11/2018 17:09:00</p>
	<p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 027116000101800272018406069</p>